

ACÓRDÃO Nº 3793/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 000.284/2009-5.
2. Grupo II – Classe I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Interessado: Jose Vieira Leite (CPF 206.517.593-15)
4. Unidade: Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo/TO (Secex/TO).
8. Advogado constituído nos autos: Renato Duarte Bezerra (OAB/TO 4.296)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Vieira Leite (Peça R001), contra a deliberação proferida por este Tribunal, mediante o Acórdão 6.055/2010 – Segunda Câmara, no qual o julgou irregulares as contas do responsável, imputando-lhe débito e multa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Vieira Leite, para, no mérito, não conceder a ele provimento;
- 9.2. dar ciência ao recorrente.

10. Ata nº 22/2013 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 2/7/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3793-22/13-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator) e José Jorge.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLD0 CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral